



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PROJETO DE LEI n. 482, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Autoria: Ver. Waldomiro Bocalan.

Altera a Lei n. 1.372, de 15 de agosto de 2017, para permitir a doação de materiais de construção para a cobertura de unidade habitacional, no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.372, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

.....

§ 2º *O benefício previsto no inciso II do caput, quando destinado à construção de unidade habitacional, será concedido apenas na fase de acabamento da obra, incluída nessa fase a cobertura da residência.*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA, 30 de março de 2023.

Ver. WALDOMIRO BOCALAN



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n. 482, de 30 de março de 2023, propõe uma alteração na Lei n. 1.372, de 15 de agosto de 2017, para permitir a doação de materiais de construção para a cobertura de unidades habitacionais no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS).

Justifica-se a proposta pelo fato de que muitas famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para arcar com os custos de construção de suas moradias, o que muitas vezes resulta em residências inacabadas e/ou sem cobertura adequada, expondo seus moradores a condições precárias de vida e saúde. Nesse sentido, a inclusão da possibilidade de doar os materiais para cobertura – além de outras fases de acabamento da obra - é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos moradores.

Portanto, a aprovação do Projeto de Lei n. 482/2023 representa um importante passo em direção à promoção da habitação de interesse social e da sustentabilidade ambiental no município de Costa Rica.

São essas as razões que justificam o presente.

Câmara Municipal, 30 de março de 2023.

Ver. WALDOMIRO BOCALAN